



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

quarta-feira, 6 de fevereiro de 2019

Ano VII - Edição nº 00830 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu publica



Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
71F3C0AA62B64446BB25C99D59017B1E

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

SUMÁRIO

- 1º Termo aditivo de Reajuste o contrato nº 063-2018
- PORTARIA Nº 024/2018 DE 02 DE ABRIL DE 2018 - Nomeia membros para compor a Comissão de Levantamento, Avaliação e Inventário de Bens Imóveis e Móveis do Município e dá outras providências
- ERRATA DO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004D-2019

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DE TERMO ADITIVO

1º Termo aditivo de Reajuste o contrato nº 063-2018 – **Contratante:** Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, Estado da Bahia- **Contratada:** PANIFICADORA E MINIMERCADO VICTOR LTDA - ME. **Objeto:** Reajustamento no valor do contrato nº 063-2018, de 123.300,00 (cento e vinte e três mil trezentos reais), tendo acréscimo de 25%, passando para R\$ 154.125,00 (cento e cinquenta e quatro mil cento e vinte e cinco reais), conforme artigo 65, II "d" da Lei Federal 8.666/93. Cabaceiras do Paraguaçu, 02 de fevereiro de 2019. ABEL SILVA DOS SANTOS- Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Portaria



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 024/2018 DE 02 DE ABRIL DE 2018.

“Nomeia membros para compor a Comissão de Levantamento, Avaliação e Inventário de Bens Imóveis e Móveis do Município e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Levantamento, Avaliação e Inventário de Bens Imóveis e Móveis do Município de Cabaceiras do Paraguaçu, cujos membros são relacionados a seguir, cabendo ao primeiro pela ordem, responder pela Presidência da referida Comissão:

- a) João Ribeiro Silva – 463.334.785-20
- b) Simone Serra da Silva – 025.236.945-90
- c) Victor Antônio Nascimento – 019.742.045-10

Parágrafo Único - O Presidente da Comissão, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelo membro relacionado na alínea “b” deste artigo.

Art. 2º - O período de vigência da Comissão nomeada nos termos do artigo anterior inicia-se na data da presente Portaria e se estende até 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Cabe aos membros da Comissão de Avaliação ora nomeada, os procedimentos de avaliação dos elementos patrimoniais da Prefeitura Municipal, especialmente os bens imóveis e móveis pelo valor de aquisição ou pelo custo de produção, de acordo com a Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e legislação posterior.

§ 1º. Todo bem a ser adquirido ou alienado será previamente avaliado pela Administração para fixação do preço mínimo.

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000
(75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6A28DE0B784230C56CE49425C49EB8BB

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



§ 2º. A Comissão de Avaliação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

Art. 4º - A Comissão de Levantamento, Avaliação e Inventário de Bens Imóveis e Móveis, com vistas a subsidiar os trabalhos dos membros integrantes da Comissão designada pelo Decreto nº 058/2016, de 30 de novembro de 2016, deverá dividir-se em subcomissões no âmbito de cada órgão municipal para efetuar a verificação do Livro Tombo entregue pela Gestão que se encerrou em 31/12/2016 e o patrimônio efetivamente encontrado na Prefeitura.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos 02 de abril de 2018. Revogadas as disposições em contrário

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cabaceiras do Paraguaçu, 02 de Abril de 2018.

Abel Silva dos Santos
Prefeito Municipal

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000
(75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6A28DE0B784230C56CE49425C49EB8BB

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ERRATA DO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004D-2019

ONDE SE LER:

PAULO SERGIO DA SILVA

LEIA-SE:

MARCOS VINICIUS MARIANO DA SILVA

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
71F3C0AA62B64446BB25C99D59017B1E